Indicação Nº 750/2026

Ementa: Indico ao Chefe do Poder Executivo, que estude a viabilidade da implantação do ensino em período integral, a partir do ano letivo de 2027, na Escola Municipal EMEB "GENTILA IOLANDA DA SILVA FRARE", neste Município..

Senhor Presidente,

INDICO, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos regimentais, que estude a viabilidade da implantação do ensino em período integral, a partir do ano letivo de 2027, na Escola Municipal EMEB "GENTILA IOLANDA DA SILVA FRARE", bem como a elaboração de estudos e planejamento necessários para que, de forma gradativa e responsável, outras unidades da Rede Municipal de Ensino também possam ser contempladas com a ampliação da jornada escolar..

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade contribuir para o fortalecimento da educação pública municipal, ampliando as oportunidades de aprendizagem e proporcionando aos alunos uma formação mais completa, que contemple não apenas os conteúdos curriculares, mas também atividades culturais, esportivas, recreativas, artísticas, tecnológicas e de acompanhamento pedagógico.

A implantação do período integral na EMEB "GENTILA IOLANDA DA SILVA FRARE" poderá representar um importante avanço para a comunidade escolar, permitindo que os estudantes permaneçam por mais tempo em um ambiente adequado, seguro e estruturado para o desenvolvimento de suas potencialidades. A ampliação da jornada escolar possibilita maior tempo destinado ao reforço e aprofundamento dos conteúdos, ao desenvolvimento de projetos educacionais e à realização de atividades que contribuam para a formação integral das crianças.

Além dos benefícios diretamente relacionados ao processo de ensino e aprendizagem, o ensino em período integral possui relevante função social, especialmente para as famílias em que os pais ou responsáveis trabalham durante todo o dia. A ampliação da jornada escolar poderá oferecer maior tranquilidade aos responsáveis, que terão seus filhos em um ambiente escolar seguro e preparado durante parte significativa de sua jornada de trabalho, contribuindo também para a organização da rotina familiar.

É importante destacar que a educação em período integral não deve ser compreendida apenas como a permanência prolongada do aluno na escola, mas como uma oportunidade de ampliar e qualificar as experiências educacionais, com planejamento pedagógico adequado, profissionais preparados, alimentação escolar, espaços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 750/2026 - PROTOCOLO: 1232/2026 - 03/09/2026 - 09:08 - X63X-FER6-370D-859K
PROTOCOLO 1232/2026 - 03/09/2026 09:08

apropriados e atividades diversificadas que favoreçam o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, cultural e social dos estudantes.

Nesse sentido, a proposta de implantação na EMEB "GENTILA IOLANDA DA SILVA FRARE", a partir de 2027, poderá servir também como uma importante experiência para o Município, possibilitando a avaliação dos resultados, das necessidades estruturais, dos recursos humanos e dos impactos positivos da jornada ampliada, criando condições para que, posteriormente, o modelo possa ser expandido gradativamente para outras escolas municipais, observadas as características e necessidades de cada unidade.

A ampliação do ensino integral também poderá contribuir para a redução das desigualdades educacionais, oferecendo aos estudantes maiores oportunidades de acesso a atividades e experiências que complementem sua formação. O maior tempo de permanência na escola, quando acompanhado de um projeto pedagógico de qualidade, pode favorecer o desenvolvimento de habilidades, o fortalecimento da aprendizagem e a melhoria do desempenho escolar.

Diante disso, INDICO também que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias e departamentos competentes, realize estudos técnicos, pedagógicos, estruturais e orçamentários para avaliar a implantação do ensino integral na referida unidade escolar e, posteriormente, a possibilidade de expansão para outras escolas da Rede Municipal de Ensino.

São Pedro, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO - DUDU
VEREADOR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 750/2026 - PROTOCOLO: 1232/2026 - 03/09/2026 - 09:08 - X63X-FER6-370D-859K
PROTOCOLO 1232/2026 - 03/09/2026 09:08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Pedro. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X63XFER6370D859K, ou vá até o site https://saopedro.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X63X-FER6-370D-859K

José Roberto de Moura
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 750/2026 - PROTOCOLO: 1232/2026 - 03/09/2026 - 09:08 - X63X-FER6-370D-859K

Câmara Municipal de São Pedro, 3 de setembro de 2026